



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL –  
CEASA/DF E A OI S/A. - EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

**PROCESSO Nº: 00071-00000586/2019-41**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **FÁBIO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº. 1.559.975-SSP/DF, CPF nº. 785.425.881-34, e de outro lado, como **CONTRATADA, OI S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** como **CONTRATADO**, CNPJ nº. 76.535.764/0001-43, Inscrição Estadual nº. 77.685.022 com sede comercial em Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP nº 20230-070, representada neste ato pelo Sr. **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4.377.235 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 821.751.954-49 (sergio.ferreira@oi.net.br) e Sr. **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portadora da CNH n. 0340248642 - DETRAN-DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 537.897.924-20, (nnaozo@oi.net.br) resolvem firmar o presente Termo o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº **02/2020** por mais 09 (nove) meses, contados a partir do dia **01 de abril de 2022** à **31 de dezembro de 2022**, com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 35.125,65 (trinta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme proposta (33808677) e Despacho - CEASA-DF/PRESI/DIRAF/GERAD - 82494654, a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

3.2. Fica resguardado o direito à revisão dos valores, mediante solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de comprovação, nos termos do art. 81, § 7º da Lei n. 13.303/16.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202** – CEASA/DF;

II – Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios

III- Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978**

III –Projeto/Atividade/Denominação: **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

IV – Grupo de Despesa: **33**

V – Esfera: **4**;

**4.2.** O empenho inicial é de **R\$ 35.125,65 (trinta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, referente ao período de **abril à dezembro de 2022**, conforme Nota de Empenho nº **2022NE000077**, emitida em **24/03/2022**, na modalidade **ESTIMATIVO (83004429)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

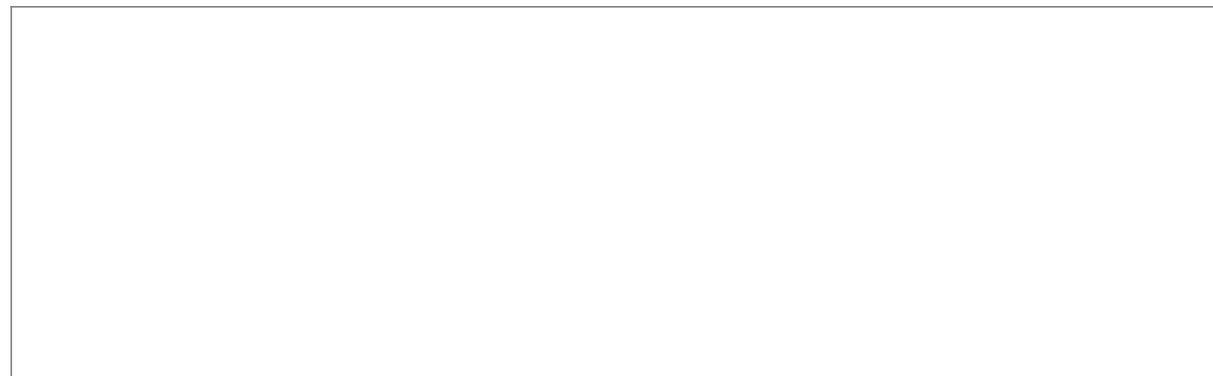
#### **CLÁUSULA SEXTA – DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71208-900.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, \_\_\_ de março de 2022.



PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
<b>FÁBIO PEREIRA DE SOUSA</b> Presidente	<b>SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA</b> <b>NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA</b> Representantes
TESTEMUNHAS[1]	
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, Usuário Externo**, em 30/03/2022, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Ferreira Da Silva, Usuário Externo**, em 30/03/2022, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO PEREIRA DE SOUSA - Matr. 0038772-X, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 30/03/2022, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr. 0000119-6, Testemunha**, em 31/03/2022, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr. 000001190, Testemunha**, em 31/03/2022, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=83225344&codigo\\_CRC=973FD1D9](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=83225344&codigo_CRC=973FD1D9)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224